



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA

SEÇÃO SINDICAL DO IFPA, CTRB E CIABA
CNPJ: 03.658.820/0034-21 FUNDADO EM 24/11/1989

Filiado à CEA

**ATA DA 30ª ASSEMBLEIA LOCAL DO CAMPUS BELÉM, REALIZADA NO
DIA 04/04/2024 ÀS 15H NO AUDITÓRIO CENTRAL DO CAMPUS BELÉM**

1 Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 15 horas e 15
2 minutos, reuniram-se, de forma presencial no auditório do campus Belém do
3 IFPA, os servidores conforme convidados pelo edital da 30ª Assembleia Local
4 do Campus Belém, convocada pela Diretoria de Base no último dia dois de abril
5 de dois mil e vinte e quatro, sendo publicado na sede da seção sindical e
6 publicizado via e-mail dos servidores sindicalizados e por distribuição dentre os
7 servidores. Considerando a ausência justificada dos Diretores de Base do
8 Campus Belém a assembleia foi presidida pela Coordenadora Geral da
9 Diretoria Executiva Estadual do SINASEFE, Laurenir Peniche e secretariada
10 pelo servidor Rosinaldo Silveira. No início dos trabalhos a presidente da mesa
11 leu o edital e aprovou a pauta, tendo aprovado os seguintes itens: 1. Informes
12 sobre a greve dos servidores; 2. Instalação do Comando Local de Greve e 3.
13 Definição dos serviços essenciais. A presidente iniciou o Item 1 fazendo
14 algumas considerações sobre o movimento grevista que se instalou do IFPa e
15 informando aos presentes sobre o canal de denúncias de assédios ocorridos
16 durante o período de greve. Sob o Item 2, após ouvir os presentes e ser
17 explicado a importância do Comando Local de Greve ficou estabelecido a
18 seguinte composição inicial do CLG: Adélia Pinto, Gisela Fernanda Monteiro
19 Danin, Jéssica Cordeiro dos Santos Sousa, Laurenir Santos Peniche, Rogério
20 Bentes da Costa, Daniel Palheta Pereira, Rosinaldo Fonseca da Silveira e
21 Orlando Simões Junior. Ficou estabelecido que o CLG será rotativo, podendo a
22 composição ser alterada a cada semana, em Reunião Ampliada do CLG. O
23 CLG terá autonomia de organização interna, mas considerou-se que no mínimo
24 o CLG deve ser composto por seis servidores (sindicalizados ou não), devendo
25 pelo menos um ser sindicalizado e que o CLG deverá se organizar em
26 Comissões. Sugere-se o estabelecimento das seguintes Comissões: Agenda,
27 Secretaria e Finanças; Comunicação e Mobilização; Infraestrutura e Logística.
28 Outras comissões poderão ser organizadas de acordo a necessidade do CLG.

Gisela Cordeiro
Dan S. Sousa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Gisela Danin

Rogério C. A.

Rosinaldo

1 [Handwritten signature]



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA

Filiado à CEA

SEÇÃO SINDICAL DO IFPA, CTRB E CIABA
CNPJ: 03.658.820/0034-21 FUNDADO EM 24/11/1989

29 Sob o Item 3, após debate e votações dos dissensos deliberou-se o seguinte
30 sobre os serviços essenciais: 1.Os servidores dos setores considerados como
31 essenciais poderão estabelecer escalas, turnos ou dias de trabalhos, de modo
32 que cumpram estritamente apenas a essencialidade dos serviços; 2. Deverá
33 ser garantido apenas os serviços, ações e atividades que, se não realizados,
34 coloquem em risco de dano irreparável o direito de terceiros, relacionado aos
35 meios de sobrevivência, a saúde ou a segurança, de modo que: a) o setor de
36 pessoal será considerado essencial, devendo ser garantido as atividades
37 relacionadas ao pagamento de salários, benefícios e pensões; b) as atividades
38 de fiscalização de contratos e as relacionadas a continuidade desses contratos
39 são consideradas essenciais; c) a emissão de nada consta da biblioteca e a
40 emissão de fichas catalográficas são considerados atividades essenciais; d) os
41 setores de almoxarifado e o núcleo ambulatorial são considerados essenciais,
42 nos dias em que atividades essenciais de outros setores estiverem sendo
43 realizadas no campus; e) os projetos de pesquisa e extensão, são
44 consideradas essenciais quando a suspensão das atividades coloquem em
45 risco de dano irreparável para a pesquisa ou o pesquisador; f) as atividades de
46 pesquisa e extensão em que exista o pagamento de bolsas ou com contratos
47 externos (Forma Pará, Pafor, SECADI, Pará Bola) e outras são considerados
48 essenciais; g) as atividades relacionadas ao pagamentos de bolsas e auxílios
49 estudantis são considerados essenciais, h) as outorgas de grau dos cursos de
50 graduação e defesas de TCC ou similares são consideradas essenciais quando
51 a sua não realização coloquem em risco de dano irreparável ao discente. 3. O
52 CLG deverá solicitar a suspensão do calendário acadêmico, não sendo a
53 regência de aula considerada essencial. A assembleia deliberou que, quando
54 da negociação dos serviços essenciais junto a Direção Geral, o CLG não
55 poderá estabelecer acordo diferentes do que foi deliberado nesta AL, devendo
56 para isto, consultar a comunidade por meio de reunião ampliada. Ao fim, foi
57 colocada a palavra aberta aos participantes, não havendo mais manifestações
58 a presidente deu por encerrada a reunião as dezesseis horas e cinquenta e

Yllean
Caldeira dos
S. Santos

Lizelatanin
Rogério Costa



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA

Filiado à CEA

SEÇÃO SINDICAL DO IFPA, CTRB E CIABA
CNPJ: 03.658.820/0034-21 FUNDADO EM 24/11/1989

- 59 sete minutos e eu, Rosinaldo Silveira, na condição de secretário desta AL,
60 lavrei e assinei a presente ata.



Rosinaldo Silveira





